



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2013 - 2015

PORTARIA N. 35/2013-CGJ

O Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO** - Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 31, 39, letra "a", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso - COJE e art. 43, LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça - RITJ,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da utilização da Metodologia de Gerenciamento para Resultados - ORDEM em todas as Varas Judiciais (Gabinetes e Secretarias) do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Metodologia ORDEM nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Metodologia ORDEM ao processo judicial digital;

CONSIDERANDO o teor do artigo 4º do Provimento n. 08/2003/CM que determina aos responsáveis pela implantação do Método ORDEM a realização, semestralmente, de ajustes necessários à Metodologia de Gerenciamento para Resultados e ao Sistema Apolo, mantendo atualizada a versão nas Varas, bem como a triagem e implementação das sugestões de melhorias formuladas pelos magistrados e servidores;

CONSIDERANDO os desencontros de orientações prestadas pelo grupo de servidores responsáveis pelo método ordem e a existência de algumas rotinas de secretarias e questões ainda não padronizadas e normatizadas;



CONSIDERANDO que a compilação das principais informações, de forma objetiva, a respeito de cada atividade judiciária e o modo de sua execução, apresenta-se como valioso instrumento de orientação;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da aplicação da Metodologia ORDEM em todas as Unidades Judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, que é meta desse Órgão Correcional, desenvolver e implantar projetos para o aprimoramento dos serviços judiciários da 1ª instância.

RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer a Equipe de Trabalho da Metodologia ORDEM composta pelos servidores:

Aurineide Mariano Pereira - matrícula n. 1.447 - lotada no DAPI da Corregedoria Geral da Justiça;

Carlos Henrique Ferreira Foz - matrícula n. 4.462 - lotado na comarca de Alto Araguaia-MT;

Dinaura Gomes Ferreira Morbek - matrícula n. 11.701 - lotada na Central de administração da comarca de Cuiabá-MT;

Heloisa Helena Soares de Siqueira - matrícula n. 4.024 - lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Diamantino-MT;

Mabyanne Mendonça Sá Arruda - matrícula n. 12.810 - lotada na 3ª Vara Cível da Comarca de Alta Floresta-MT;

Mari Teresinha Nogueira - matrícula n. 7.066 - lotada na 6ª Vara de Sinop-MT;

Maria Heloisa Micheloni - matrícula n. 9.070 - lotada na 1ª Vara da Comarca de Alto Araguaia-MT;

Nagela Pauline M. Maïen Pereira - matrícula n. 3.609 - lotada na 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis-MT;



Rosmeire de Castilho Ribeiro - matrícula n. 1.393 - lotada no DAPI da Corregedoria Geral da Justiça;

Thais Cristianne Ferreira - matrícula n. 8.650 - lotada na Supervisão dos Juizados;

Vitório César Munsignato - matrícula n. 7.768 - lotado na 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões de Cuiabá-MT;

Art. 2º. O grupo de trabalho acima descrito atuará sob a coordenação da servidora **Maria Heloisa Micheloni** - matrícula 9.070, a quem compete elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo Grupo.

Art. 3º. Compete à equipe de Trabalho:

I) Padronização das informações prestadas aos magistrados e servidores;

II) Normatização de rotinas de secretarias e questões relativas à Metodologia ORDEM pendentes de padronização;

III) Adequação da Metodologia ORDEM ao processo virtual;

IV) Implantação da Metodologia ORDEM nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de segunda entrância do Estado de Mato Grosso;

V) Implementação de sugestões de melhorias formuladas pelos magistrados e servidores e de ajustes necessários à Metodologia ORDEM e ao Sistema Apolo, inclusive com atualização constante dos formulários pré-impressos utilizados para a elaboração de cartas, mandados, ofícios, etc. e a criação de novos formulários, sempre que necessário;

VI) Elaboração e publicação de orientações relativas a Metodologia ORDEM para consulta dos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

VII) Atualização constante do Manual da Metodologia Ordem e Padronização de Rotinas das Secretarias Cíveis, Criminais e Juizados Especiais;



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2013 - 2015

VIII) Atualização das informações relativas a Metodologia ORDEM no site da Corregedoria-Geral da Justiça, quando necessário;

IX) Zelar pela continuidade da aplicação da Metodologia ORDEM em todas as Unidades Judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

X) Providenciar a reativação da conta de correio eletrônico em nome da equipe do Projeto ORDEM para facilitar a comunicação e agilizar consulta dos magistrados e servidores.

Art. 4º. Remeta-se cópia ao Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância - DAPI, ao Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE, à Escola dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e aos servidores nomeados para conhecimento.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Determino que esta portaria seja afixada em local visível, publicando-a também no Diário de Justiça Eletrônico.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2013.

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça